## I A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 www.miracatu.sp.gov.br - CNPJ n° 46.583.654/0001-96

## **ADITIVO N° 88/2023**

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2022 – PROCESSO Nº 4.756/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, neste **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, n° 360 – Centro - Miracatu/SP, inscrita no CNPJ n.º 46.583.654/001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, e de outro lado, a empresa **RT TERRAPLANAGEM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.991.050/0001-31, com sede à Rua Centenario, nº 806, Jardim Icaraiba, CEP 11750-000, Peruibe/SP, telefone (13) 3458-4681 e e-mail <u>rt-terraplanagem@hotmail.com</u>, neste ato devidamente representada pelo senhor **Emer Elias Abou Jaoude**, Sócio Administrador, portador do RG nº xx.005.xxx-X e CPF nº xxxx.888.xxx-85, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes aceitam de comum acordo a alteração do instrumento contratual n° 204/2022, com espeque nos comandos insculpidos no Art. 107 da Lei 14.133/2021, cujo objeto visa a **Pavimentação Asfáltica** - **Avenida Washington Luis** - **Centro**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Condicionada à solicitação e justificativa do Departamento de Obras e Parecer Jurídico nº 537/2023, apensos ao Proc. Administrativo 7.100/2023, fica aditado o prazo da execução dos serviços contratados em mais 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 13/12/2023 a 11/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz Prefeito Municipal RT Terraplanagem Pavimentações e Construções Ltda Emer Elias Abou Jaoude CPF nº xxx.888.xxx-85 - Sócio Administrador Thiago Martins Linhares Lopes CPF nº xxx.766.xxx-92 - Dir. Obras Gestor do Contrato